

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

Nota nº E00091 – DEP/4

Em 6 de fevereiro de 2023

Para o Boletim-Geral

CONCURSO AO CURSO DE INTELIGÊNCIA (CI)
CATEGORIA PRAÇAS - TURMA 2023

EDITAL nº 001 - ABERTURA DO CERTAME

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50 do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010, (RISG/PMPR), pela Portaria do Comando-Geral nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR) e em conformidade com o Plano Geral de Ensino da PMPR (2023), torna público o Edital Inaugural do processo seletivo para frequência ao Curso de Inteligência - Categoria Praças - Turma 2023, nos termos que seguem:

1. SOBRE O CURSO

a. Informações gerais:

Início previsto do Curso¹	8 maio. 23
Previsão de encerramento do curso	16 jun. 23
Local de funcionamento (Base)²	APMG
Número de vagas	Conforme alínea “b” do item 1 deste edital.
Modalidade	Especialização

¹ As datas para início e encerramento do Curso poderão sofrer alterações, tratando-se apenas de uma previsão, contudo, a data definitiva será divulgada em momento oportuno por meio de ato próprio (Edital).

² O Curso será desenvolvido na modalidade presencial. Poderão, eventualmente, ocorrer atividades, aulas e deslocamentos para outras localidades além da APMG.

b. Distribuição das vagas:

Nº	POSTO	QUADRO	CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS	
			ANTIGUIDADE	MERECIMENTO
1	Subten.	QPM 1-0	01	01
2	1º Sgt.	QPM 1-0	04	04
4	2º Sgt.	QPM 1-0	05	05
6	3º Sgt.	QPM 1-0	05	05
TOTAL DE VAGAS PMPR			30	
OUTRAS PPMM/Instituições³			Até 02	

³ As vagas destinadas a outras instituições, se não preenchidas, não serão revertidas aos candidatos da PMPR e o regramento para preenchimento e demais informações estão elencados no item 7.3 deste edital. Tais vagas serão gerenciadas pela DINT/PMPR, a qual deverá informar os dados dos candidatos das outras instituições ao Diretor de Ensino e Pesquisa até o prazo máximo de três dias úteis anteriores à data prevista para lançamento do edital de indicação dos candidatos selecionados para matrícula e frequência ao curso - 5ª Fase. As vagas destinadas a outras Corporações somente poderão ser ocupadas por 2º e 3º Sargentos que integrem o Sistema de Inteligência da sua Instituição de origem há pelo menos um ano.

2. FASES DA SELEÇÃO

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase - Período de Inscrições, Validação e Homologação das Inscrições;

2ª Fase - Exame Intelectual (EI);

3ª Fase - Avaliação de Saúde (AS);

4ª Fase - Pesquisa Funcional (PF);

5ª Fase – Indicação dos candidatos selecionados para matrícula e frequência ao Curso.

3. DAS INSCRIÇÕES, VALIDAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES – 1ª FASE.

a. A inscrição se dará em 4 (quatro) etapas:

1ª. Realização da inscrição no sistema eletrônico;

2ª. Envio da ficha de inscrição, via eProtocolo, para a Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente) da Unidade do candidato, para a devida análise e validação.

3ª. Validação dos dados pela Seção de Pessoal (P1 ou equivalente);

4ª. Homologação das inscrições validadas.

b. O processo de inscrição junto ao sistema eletrônico de concursos e de envio da ficha de inscrição para validação pela P/1 ou Seção equivalente da OPM onde está classificado, é de **responsabilidade exclusiva do candidato** e deve ser realizado nos termos definidos neste edital. Ao serem constatadas incorreções ou omissões no preenchimento dos dados da inscrição, **a qualquer momento** do processo seletivo, estas poderão acarretar na **desclassificação** do candidato;

c. O P/1 ou função equivalente não poderá alterar os dados da ficha de inscrição no sistema on-line em nenhum momento do processo seletivo, cabendo qualquer retificação, no período de inscrição, exclusivamente ao candidato.

d. Ao efetivar sua inscrição o candidato **concorda** com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação dos seus dados pessoais (nome, notas, resultados, classificações, data de nascimento, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio de publicidade dos atos do certame.

3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser Subtenente QPM 1-0, 1º Sargento QPM 1-0, 2º Sargento QPM 1-0 ou 3º Sargento QPM 1-0.
- b. Estar classificado, no mínimo, no comportamento **BOM**;
- c. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou Apuração Disciplinar de Licenciamento;
- d. Não estar preso em Flagrante Delito, provisoriamente, cumprindo sentença e nem estar incurso nas hipóteses de prisão civil;
- e. Não estar respondendo a processo criminal, comum ou militar, em razão de crimes dolosos em geral que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação ou que afetem a honra militar, o pundonor militar e o decoro da classe, competindo exclusivamente à Comissão de Promoção de Praças, **mediante requerimento formulado pelo candidato**, dentro do prazo regulamentar estabelecido na Portaria do Comando-Geral nº 505, de 29 de abril de 2009, e demais legislação correlata, proceder à avaliação do caso concreto, manifestando-se, mediante decisão fundamentada **irrecorrível**, sobre a incidência ou não das referidas restrições, assegurando-se a publicidade ao interessado;
- f. Não poderá se encontrar em qualquer tipo de Licença Médica com afastamento total na data prevista para realização do Exame Intelectual (EI);
- g. Não estar de Licença Maternidade na data prevista para realização do Exame Intelectual (EI);
- h. Não ter realizado curso de mesma natureza e/ou com objetivo semelhante, seja na PMPR, seja em outras Instituições;
- i. Não estar agregado, conforme os art. 282 e 283 da Lei nº 1.943/1954 (Código da PMPR);
- j. Não ter o porte de arma suspenso;
- k. Não ter ficado afastado da atividade operacional, por Atestado Médico, **nos últimos 12 (doze) meses**, tendo como motivo transtornos mentais e de comportamento, listados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde **(CID) na Categoria F**;
 - l. Dar ciência ao seu Diretor, Comandante ou Chefe.

3.2 DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

- a. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos no período definido no Anexo "A" (Cronograma), deste Edital;

b. O candidato deverá realizar a inscrição por meio da Intranet PMPR, no “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos” (utilizando, preferencialmente, o navegador “*Google Chrome*”), no endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso>, ou selecionando a caixa “*Sistemas*” na parte central superior da tela e depois a caixa “Concursos Internos”. A ficha de inscrição deve ser assinada e encaminhada via eProtocolo para a P1 ou equivalente conforme instruções deste Edital. (**Caso o candidato opte em assinar eletronicamente a ficha de inscrição, não se faz necessário informar o local no campo “Local, Data, assinatura”, tendo em vista que com a assinatura eletrônica ficará registrado no documento a data e a hora da assinatura**);

c. As fichas de inscrições não recebidas pela P/1 equivalente por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que tais situações ocorram no período de inscrição previsto no Anexo "A" deste Edital, **não serão validadas**;

d. Para o prazo de inscrição definido no anexo “A” deste edital (dia e horário) será levado em consideração, como limite, **a chegada do eProtocolo com a ficha de inscrição do candidato à Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente)**. Inscrições que forem realizadas no sistema eletrônico dentro do prazo, mas que não forem encaminhadas à Seção de pessoal (P/1 ou equivalente), via eProtocolo, no prazo definido, não serão validadas, tampouco, homologadas.

3.3 DA FORMA DE PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO ONLINE E DO ENCAMINHAMENTO PARA VALIDAÇÃO:

a. Acessando o endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso/>, conforme o item 3.2, letra “b”, o candidato deverá acessar a aba “**Sistema**” do Sistema de Gerenciamento de Concursos e clicar em “**Entrar**”. O candidato deverá então colocar seu “**RG**” e “**senha**” para logar no sistema. Caso não possua ou não se recorde da senha, basta clicar em “**Esqueci minha senha**” que o sistema enviará automaticamente a senha de acesso para o seu e-mail institucional. Esta etapa é importante pois o sistema não aceita inscrições sem o usuário estar logado;

b. Clicar no link “**inscreva-se**” referente ao concurso pretendido, ou seja – CONCURSO AO CURSO DE INTELIGÊNCIA (CI). – CAT. PRAÇAS - TURMA 2023;

c. Na próxima página, “**Concurso**”, estará disponível este edital que deverá ser lido pelo candidato. O candidato deverá marcar a caixa de seleção “**Li o edital inicial**” e clicar em “**Avançar**”;

d. Na próxima página, “**Candidato**”, deverá ser realizada a identificação do candidato, inserindo na caixa de texto o número do RG (sem pontos ou hífen), em seguida com a marcação da caixa “**Buscar**”, o próprio sistema completará as demais informações sobre o candidato. **É importante que o candidato confira se a informação sobre a Unidade em qual foi classificado está atualizada.** Não estando, deverá clicar em “**Alterar Unidade**”, selecionar a Unidade atual e clicar em “**Aplicar**”. Após, o candidato deve clicar em “**Avançar**”. O sistema não aceita que o P/1 ou equivalente de uma Unidade realize a validação de candidato classificado em outra OPM, por isso, o candidato deverá ser cauteloso ao alterar este campo;

e. Na próxima página, “**Inscrição**”, o candidato deverá preencher os dados solicitados para realização da inscrição, sendo:

- “**CPF**”: o candidato deverá informar o número do CPF;

- “**Telefone fixo**”: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, podendo esse ser o telefone da Unidade na qual trabalha ou seu telefone residencial.

- “**Telefone celular**”: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, de seu telefone celular para contato.

- “**E-mail**”: o candidato deverá informar o e-mail que mais acesse.

- “**Comportamento**”: o candidato deverá preencher com o seu comportamento atual;

- “**Especialização**”: o candidato deverá selecionar na lista o último curso de especialização realizado em instituição militar. Depois deve ser preenchida a caixa de texto - **Data do termo de encerramento**- (data de encerramento do curso de especialização militar realizado) - Se o curso de especialização militar realizado pelo candidato não constar na relação elencada no sistema, o candidato deverá informar no campo “observação” o curso que realizou;

- “**Local de prova 1**”: o candidato deverá preencher qual seria a cidade dentre os locais possíveis apresentados pelo sistema que seria sua primeira opção para realização das provas do concurso. Esse escolha não vincula o local para o qual o candidato será convocado para as provas, ficando condicionado ao interesse institucional e à conveniência e oportunidade da administração;

- **Campo “Interstício”**: candidato deverá assinalar se possui o interstício mínimo de 1 (um) ano do encerramento de curso de formação, especialização ou aperfeiçoamento, ou do interstício da data de desligado de curso do Sistema de Ensino da PMPR, nos termos do Inciso II do Art. 25 da Portaria de Ensino da PMPR, na data prevista para o início do curso;

- **Campo “Observação.”**: para o candidato registrar alguma informação importante relativa a sua inscrição no certame e que não haja outro campo em que possa preencher;

f. Preenchidos os campos anteriores o candidato deve selecionar entre as opções **“Não estou indicado ou matriculado pela PMPR em outro Curso de Especialização”** ou **“Estou indicado ou matriculado pela PMPR em outro Curso de Especialização”** (Caso assinale a opção de que está indicado ou matriculado em outro curso, deverá descrever o nome do curso no campo “observação”);

g. Na sequência, o candidato deverá clicar na opção **“Avançar”**. Estando ausentes ou inconsistentes alguns dados, poderá não ser efetivado o processo de inscrição, neste caso será exibida uma mensagem de erro. Não havendo problemas no preenchimento da inscrição, de acordo com o filtro inicial, o sistema concluirá a sua inscrição e será exibida nova página na qual o candidato deverá clicar na opção **“imprimir”**;

h. Gerada a ficha de inscrição **o candidato deverá encaminhá-la (no formato “.pdf”), tempestivamente dentro do cronograma, assinada, via eProtocolo, para validação pela Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente).** (*Obs.: NÃO recortar a parte que diz respeito ao protocolo de entrega de ficha de inscrição na P/1 ou equivalente da Unidade. A ficha deverá ser juntada ao eProtocolo com a página inteira*);

i. Caso não consiga gerar imediatamente a ficha de inscrição, o candidato poderá fazê-lo até a data e horário finais para entrega da mesma à P/1 ou equivalente, conforme previsto no Anexo “A” deste edital (Cronograma), acessando o endereço constante no item 3.2, letra “b”, lembrando que como **prazo final de inscrição será considerada a chegada do eProtocolo com a ficha de inscrição na Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente)**;

j. Caso o candidato ou Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente) verifiquem alguma incorreção, o candidato poderá alterar/corrigir os dados e atualizar a ficha de inscrição no período previsto no Anexo “A” deste edital (Cronograma). A ficha de inscrição alterada/corrigida deverá ser assinada e encaminhada à P/1 ou equivalente de sua Unidade **até a data e horário finais de inscrição definidos no Anexo “A”, via eProtocolo**;

k. A Diretoria de Ensino e Pesquisa não se responsabilizará por fichas de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, inscrições não

validadas pelo P/1 ou equivalente, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro dos prazos estabelecidos em Edital;

I. O **(a) Oficial P/1 ou equivalente da OPM** será o responsável pelo correto funcionamento do sistema eletrônico de validação de inscrições dos concursos na sua respectiva Unidade, devendo providenciar junto à DEP/4 - Seção de Concursos Internos, tempestivamente, através do e-mail: dep-concursos@pm.pr.gov.br, o cadastramento do usuário (inserção) para fins de validação das inscrições junto ao sistema. A senha necessária, após o cadastramento do usuário, deverá ser providenciada junto a Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade (DDTQ), tendo em vista que a competência da DEP limita-se à inserção do usuário no sistema (a DEP não tem gestão sobre as senhas);

m. Os eProtocolos com as fichas de inscrições dos candidatos devem ser arquivados na 1ª Seção ou equivalente das Unidades para eventuais futuras conferências;

n. O candidato que não encaminhar a ficha de inscrição à P/1 ou equivalente de sua Unidade, **mediante eProtocolo, até a data/hora previstos no Anexo “A” deste edital, terá sua inscrição invalidada** pela própria 1ª Seção (ou equivalente). Isto significa que mesmo constando no sistema eletrônico de concursos, o candidato que não encaminhar sua ficha à P/1 ou equivalente, o fizer intempestivamente ou de forma diversa da estabelecida no presente edital (mediante eProtocolo), ou ainda, faltando dados, **será desclassificado do certame**.

3.4 DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

a. A validação das inscrições dos candidatos será realizada pela Chefia da Seção de Pessoal (P1 ou equivalente) da Unidade;

b. Somente serão validadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes no subitem 3.1 deste Edital e que encaminharem suas fichas de inscrições nos termos definidos no subitem 3.3, letra “h.” (via eProtocolo, tempestivamente e assinada);

c. A validação poderá ser realizada a partir do momento do recebimento do eProtocolo com a ficha de Inscrição pela P/1 ou equivalente. O sistema não aceita que o P/1 ou equivalente de uma Unidade realize a validação de candidato classificado em outra OPM, por isso, somente conseguirá validar inscrições de candidatos na linha de subordinação da Unidade onde o P/1 ou equivalente está classificado no Meta4;

d. Feita a conferência na ficha, o **(a) Oficial P/1 ou equivalente** deverá acessar, por meio da Intranet PMPR, o “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de

Concursos” no endereço: <http://10.47.0.64:8080/concurso/>, efetuar o login e clicar no link “**validação dos dados pelo P/1**” referente ao concurso, até a data e horários previstos em Edital;

e. Na próxima página, o **P/1** (ou equivalente) deverá localizar no sistema eletrônico de concursos todos os militares da Unidade em que serve, clicando no link “**verificar dados**”;

f. Na tela aparecerá a *Ficha de Inscrição do Candidato*, **devendo o responsável pela Seção de Pessoal verificar os dados da ficha encaminhada via eProtocolo pelo candidato e os dados constantes do sistema eletrônico de inscrição, para conferir a veracidade dos dados inseridos pelo candidato;**

g. Após a devida conferência, o **P/1** (ou equivalente) deverá clicar em:

- “**VALIDAR**” a inscrição, se os dados estiverem corretos e o candidato cumprir as exigências deste Edital, com atenção especial aos requisitos para a inscrição constantes no subitem 3.1 e a forma de encaminhamento da ficha de inscrição definida no subitem 3.3, letra “h” deste Edital, clicando no item: <**validar**>; ou

- **INVALIDAR** a inscrição clicando no ícone: <**invalidar**>, se o candidato:

I. não encaminhar a ficha de inscrição no prazo definido no Anexo “A” deste edital - Cronograma;

II. não atender aos requisitos para inscrição, conforme subitem 3.1;

III. não encaminhar a ficha de inscrição conforme definido no subitem 3.3, letras “h” e “i”.

h. No caso de invalidação da inscrição o **P/1** (ou equivalente) **deverá justificar o ato no campo “observação”** do sistema eletrônico, bem como **deverá avisar o candidato sobre a invalidação e o seu motivo, o que deverá ser feito por meio do próprio eProtocolo;**

i. Para finalizar, o **P/1** (ou equivalente) deverá clicar no ícone “**confirmar dados da inscrição**”;

j. As inscrições validadas, tão logo sejam realizadas pelos Oficiais **P/1** (ou equivalente), deverão ser informadas aos candidatos por meio de notificação (no mesmo eProtocolo);

k. O (a) **Oficial P/1** (ou equivalente) **deverá acessar o sistema eletrônico de inscrição/concursos e tomar conhecimento de todos os militares estaduais de sua Unidade que se inscreveram no presente concurso.** Em constatando que algum candidato que eventualmente tenha realizado a inscrição deixou de encaminhar a ficha na P/1 ou equivalente conforme definido no subitem 3.3, letra “h” deste Edital **DEVERÁ invalidar a inscrição**, registrando o motivo no campo “**observação**”.

3.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

a. O Diretor de Ensino e Pesquisa **homologará** as inscrições **validadas** pelos P/1 (ou equivalente). Contudo, a Seção de Concursos Internos, ao identificar qualquer inconsistência na validação da Inscrição, poderá retornar, via sistema, ao Oficial P/1 (ou equivalente) para reanálise, devendo este “validar” ou “invalidar” a inscrição dentro do prazo previsto no cronograma do Anexo “A” do presente edital. **É de total responsabilidade dos Chefes da 1ª Seção EM (ou equivalente) acompanhar, diariamente, o Sistema de Gerenciamento de Concursos durante o período da 1ª fase do certame;**

b. Os candidatos com inscrições **NÃO** validadas (pendentes de validação/invalidação), ou invalidadas pelas P/1 (ou equivalente) das OPM, **NÃO** terão suas inscrições homologadas e serão desclassificados do concurso;

c. No caso de eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular, ficará o candidato sujeito à desclassificação do certame, conforme análise do Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR.

4. DO EXAME INTELECTUAL - (EI) - 2ª FASE

a. Serão convocados para o Exame Intelectual os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa;

b. O Exame Intelectual (EI) será composto de uma prova com **30 (trinta)** questões objetivas e terá **03 (três) horas de duração**, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, contendo assuntos previstos no Anexo “B” deste edital (Conteúdo Programático);

c. Serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acertos nas questões do Exame Intelectual;

d. A realização da prova objetiva se dará de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: relógios, microcomputadores, notebook, netbook, palmtop, handheld, tablets, celulares, smartphones, calculadoras e outros;

e. Os aplicadores receberão as provas e cartões-respostas em envelopes lacrados que somente serão abertos nas salas de aplicação das provas, mediante a presença e a assinatura em termo próprio de **dois candidatos e do aplicador**, atestando a não violação do envelope;

f. Ao final da aplicação da prova, **os três últimos candidatos DEVERÃO permanecer presentes**, a fim de atestarem o fechamento do envelope com os cartões respostas (cartões de leitura óptica), com posterior encaminhamento à Seção de Concursos Internos da DEP, após a divulgação do gabarito definitivo e compilação do resultado dos candidatos;

g. As portas das salas onde serão realizadas as provas serão fechadas **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para o seu início. Os horários serão ajustados pelo horário oficial de Brasília. **Após o fechamento das portas não será permitido o acesso de qualquer candidato** ao recinto onde serão aplicadas as provas;

h. O ensalamento será divulgado por meio de Edital próprio e informará o local, data e horário em que o candidato fará a prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado;

i. O atraso ou a ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doenças, baixas médicas (atestado médico), escalas de serviço ou outros fatores, implicará na sua eliminação do processo seletivo;

j. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer rasura, borrão, uso de corretivo ou marcação de mais de uma opção, em qualquer questão ou item do cartão-resposta, poderá invalidar o respectivo item respondido e não será computado escore positivo;

k. Questões que porventura contenham erros de impressão que interfiram na resolução, ou questões com duplicidade ou inexistência de resposta, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, poderão ser anuladas e computados os respectivos escores como positivos para todos os candidatos;

l. O candidato somente poderá encerrar o Exame Intelectual depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos, contados a partir do início da prova, com a respectiva entrega do cartão-resposta, retirando-se do local de prova;

m. A inobservância do item anterior acarretará na não correção do cartão-resposta do Exame Intelectual e, conseqüentemente, na eliminação do candidato do certame, sendo que o aplicador efetuará o registro em relatório contendo o motivo e testemunhas;

n. Ao se retirar o candidato poderá levar consigo o caderno de provas. Os cartões-respostas serão arquivados na DEP e eliminados após publicação em Boletim-Geral do Termo de Encerramento do Curso;

o. As questões da prova serão do tipo objetivas, de múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação correspondentes às opções “A, B, C, D e E”, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que atenda ao solicitado, de acordo com o enunciado;

p. Obrigatoriamente, o candidato deverá marcar para cada questão somente um dos cinco campos no cartão-resposta. Caso ocorra a marcação de mais de uma alternativa, a resposta será julgada incorreta e não será computado escore positivo;

q. As respostas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, sendo de responsabilidade do candidato ter consigo tal material durante a realização da prova;

r. Para o correto preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá observar as instruções de preenchimento contidas no próprio cartão-resposta;

s. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo no início da prova, durante a conferência, em caso de defeito em sua impressão;

t. O candidato é responsável pela conferência de todos os dados constantes da prova, cartão-resposta e ficha de identificação. O candidato também é responsável pelo preenchimento de todos os dados exigidos durante a realização da prova;

u. A Diretoria de Ensino e Pesquisa tornará público o resultado do Exame Intelectual por meio de Edital, que será divulgado na Intranet e posteriormente em Boletim-Geral;

v. Para fins de classificação o exame intelectual terá valor máximo de 30 (trinta) pontos, equivalente ao número de escores, ou seja, cada questão valerá 01 (um) escore;

w. Para a realização do Exame Intelectual (EI), os candidatos **não poderão estar com qualquer afastamento total das atividades** (inclusive férias regulamentares), ficando neste caso **impedidos de participar do exame** e, por consequência, **serão desclassificados do certame**;

x. **As candidatas do sexo feminino** não poderão estar de **Licença Maternidade na data de realização do Exame Intelectual (EI)**, visto que se trata de um **afastamento total**, por consequência, **serão desclassificadas do certame**.

y. Para o Exame Intelectual o candidato **deve estar com uniforme orgânico** da Unidade, sendo que, os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência ou similar, bem como, os que estiverem com afastamento médico parcial

das atividades (uso de agasalho PMPR ou à paisana), **deverão** apresentar, **no dia do exame e quando solicitado**, autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe. **Não há a necessidade de envio à DEP das referidas autorizações, bastando o candidato apresentar no dia da prova.**

5. AVALIAÇÃO DE SAÚDE (AS) - 3ª FASE

a. Somente serão convocados para a 3ª Fase (Avaliação de Saúde), os candidatos considerados aptos na 2ª Fase (que tenham obtido, no mínimo, 60% de aproveitamento no Exame Intelectual) e que estejam dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, letra “b”, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, bem como, os critérios de desempate;

b. Poderão ser convocados candidatos suplentes para a referida Fase, observados os princípios da oportunidade e da conveniência por parte da administração pública;

c. Considerando a condição mínima de saúde elencada no Art. 24, inc. III e o contido no Art. 38 da Portaria de Ensino, a Avaliação de Saúde consistirá em **análises das condições sanitárias atuais dos candidatos no momento de realização da presente fase**, através da avaliação dos registros sanitários dos candidatos nos arquivos e/ou sistemas disponíveis à Junta Médica (Ex: Pasta Sanitária, Meta 4, etc.), logo após o encaminhamento pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da relação nominal dos candidatos aptos na 2ª Fase que estejam ocupando as vagas de titulares, podendo ainda ocorrer a indicação de suplentes;

d. Os candidatos que estiverem APTOS nos exames do Programa de Saúde Preventiva, nos termos do Art. 8º da Portaria do CG nº 159/2016, ou que possuam resultado da Inspeção Anual de Saúde válido junto à Comissão de Promoção de Praças, nos termos do Art. 15 da Portaria do Comando-Geral nº 3812020, ou ainda, que tenham sido considerados APTOS quando submetidos à seleção para ingresso em outros cursos internos da Corporação, todos dentro do prazo de validade de até 1(um) ano da data de emissão, **poderão** ter a inspeção de saúde VALIDADA pela Junta Médica, conforme avaliação individual do prontuário pela Junta Médica da PMPR;

e. A critério da Junta Médica da PMPR, na hipótese de restar alguma dúvida sobre a condição sanitária, o (a) candidato (a) poderá ser convocado (a) para realização de exame clínico presencial e apresentação de eventuais exames

complementares, sendo estes de responsabilidade do (a) candidato (a) e devendo ser encaminhados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma previsto do anexo “A” deste edital. Os resultados de exames complementares encaminhados depois de esgotados os prazos previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste edital, NÃO serão considerados, ficando o candidato DESCLASSIFICADO do presente concurso, mesmo que venha a ser considerado APTO posteriormente;

f. Para ser considerado APTO na 3ª Fase - Avaliação de Saúde, o candidato não poderá se encontrar com qualquer tipo de afastamento total ou com qualquer restrição para o serviço operacional;

g. Para as candidatas do sexo feminino, devido à incompatibilidade do curso com a condição de gestante, uma vez que estarão com restrições para o serviço operacional e que o curso envolve atividades práticas que podem ocorrer, inclusive, em outros municípios, o que pode representar risco à gestante e ao nascituro, além de dificultar o acesso à assistência médica em caso de necessidade, estas **DEVERÃO apresentar à Junta Médica RESULTADO DE EXAME ou ATESTADO MÉDICO (original, impresso, contendo obrigatoriamente, nome e número do CRM legíveis do médico, com prazo não superior a 10 (dez) dias de sua emissão, onde conste, explicitamente, que a candidata NÃO SE ENCONTRA GESTANTE);**

h. Também caberá à Junta Médica **verificar e confirmar se os candidatos não estiveram afastados da atividade operacional, por atestado médico, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data do edital de homologação das inscrições do presente certame,** tendo como motivo transtornos mentais e de comportamento, listados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde **(CID) na Categoria F, devendo ser DESCLASSIFICADOS caso não preencham este requisito;**

h. Caso o(a) candidato(a) não atenda as condicionantes das letras “f”, “g” e “h” do item 5 deste edital, quando da realização da presente fase, será considerado INAPTO(A) e será desclassificado(a) do certame;

i. Desta forma, a Junta Médica da PMPR deverá realizar as análises e providências necessárias de modo a informar ao Diretor de Ensino e Pesquisa, por meio da DEP/4, dentro dos prazos previstos em cronograma do Anexo “A” deste edital, os candidatos que possuem condições mínimas de saúde para a frequência ao Curso objeto do presente edital (os aptos e os inaptos), nos termos e regramentos estabelecidos no presente edital.;

j. Todas as dúvidas referentes aos prazos e realização dos exames de saúde

previstos na 3ª Fase deste edital devem ser sanadas pelo candidato ou pela P/1 (ou equivalente) com a Junta Médica, responsável pela avaliação de saúde.

6. DA PESQUISA FUNCIONAL (PF) - 4ª FASE

a. A Pesquisa Funcional (PF) constitui-se na Fase de avaliação dos aspectos funcionais, sociais e de idoneidade moral, bem como visa verificar a existência de eventuais registros de antecedentes policiais e criminais, fatores estes que, conjuntamente, podem, de acordo com a análise e o parecer da banca avaliadora a ser designada pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, e a decisão deste, implicar na desclassificação do candidato no certame;

b. Com fulcro nos artigos 37 e 39-A da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014 (Portaria de Ensino da PMPR), a Banca Avaliadora designada, responsável pela Pesquisa Funcional (4ª Fase), com apoio da Diretoria de Inteligência da PMPR e o auxílio das demais agências de inteligência, realizará a Pesquisa Funcional (PF) dos candidatos cujos nomes vierem a ser submetidos à referida Fase. A referida banca deverá informar ao Diretor de Ensino e Pesquisa, por intermédio da DEP/4 - Seção de Concursos Internos, os nomes dos candidatos que vierem a ser contraindicados, dentro dos prazos previstos em cronograma do Anexo “A” deste edital;

c. Os candidatos contraindicados na Pesquisa Funcional (4ª Fase) serão desclassificados, não podendo mais prosseguir no presente processo seletivo;

d. Esta fase do processo seletivo se dá em razão da necessidade de controle das informações relativas às atividades de inteligência;

e. Considerando que os bancos de dados utilizados para a pesquisa funcional, entre outros, são restritos e controlados e servem apenas à atividade de inteligência (sem qualquer finalidade processual e/ou criminal), bem como por absoluta necessidade de sigilo das informações, **as razões das contraindicações dos candidatos não serão divulgadas, nem mesmo se requerido pelo próprio candidato que tenha sido contraindicado.** Tal medida faz-se necessária no sentido da manutenção da higidez do conhecimento, num cenário mais amplo e periclitante de segurança pública em que estamos inseridos como Corporação. **Dessa forma, também não caberá recurso dessa fase.**

7. INDICAÇÃO DOS APROVADOS PARA MATRÍCULA E FREQUÊNCIA AO CURSO - 5ª FASE

a. Serão indicados para frequentar o curso os candidatos aptos em todas as fases do certame que estiverem classificados dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, letra “b”, deste Edital, de acordo com os critérios de antiguidade e merecimento;

b. Considerando o estabelecido no artigo 43, *caput*, da Portaria de Ensino da PMPR (Portaria CG nº 330/2014), os candidatos que já estiverem indicados ou matriculados pela corporação em outro curso, não serão indicados ao Curso objeto do presente edital e estarão, a partir desse momento, automaticamente desclassificados do certame.

7.1 DAS VAGAS TITULARES:

Serão considerados titulares os candidatos aptos classificados dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, letra “b” deste Edital, conforme os critérios abaixo:

7.1.1 - 1º Critério para preenchimento das vagas – Antiguidade (50% das vagas):

Serão preenchidas pelos candidatos aptos, primeiramente, com superioridade hierárquica, e após, com maior antiguidade relativa levando em consideração o Almanaque de acesso disponibilizado pela CPP no momento da apuração do preenchimento das vagas e o contido nos artigos 35 e 36 da Portaria de Ensino da PMPR.

7.1.2 - 2º Critério para preenchimento das vagas – Merecimento (50% das vagas):

Serão preenchidas pelos candidatos aptos com maior número de acertos/escores no Exame Intelectual. Em caso de igualdade de acertos/escores, o critério para desempate será o da antiguidade relativa, levando em consideração o Almanaque de acesso disponibilizado pela CPP no momento da apuração do preenchimento das vagas. Será levado em consideração ainda o contido nos artigos 35 e 36 da Portaria de Ensino da PMPR.

7.1.3 O candidato que estiver classificado em ambos os critérios (antiguidade

e merecimento) **ocupará a vaga, exclusivamente, pelo critério de antiguidade,** nos termos do Art. 34, Inc. IV da Portaria de Ensino da PMPR..

7.2 DOS SUPLENTES

a. Serão considerados suplentes os candidatos aptos na 2ª Fase do certame **(que tenham obtido, no mínimo, 60% de acertos no Exame Intelectual)** e que não estejam classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital. Porém, somente poderão ser indicados para frequentar o curso caso haja declínio ou desclassificação de candidatos titulares (pelos critérios de antiguidade ou merecimento), ou impedimentos por esses (titulares) no momento da matrícula e se for oportuno e de interesse da administração militar, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, **após cumprirem as demais fases e os demais requisitos do edital;**

b. Os candidatos suplentes poderão ser convocados para as demais fases do presente processo seletivo se for conveniente e oportuno à Administração.

7.3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES (OUTRAS POLÍCIAS MILITARES)

a. O preenchimento das vagas destinadas a outras instituições não segue o mesmo regramento de preenchimento das vagas destinadas aos militares da PMPR. **Somente poderão ser preenchidas por 2º e 3º Sargentos que pertençam ao sistema de inteligência da sua Corporação de origem há pelo menos um ano;**

b. Para solicitar as vagas supramencionadas, o pedido deverá ser encaminhado por meio de solicitação formal (Ofício do Comandante/Chefe da Instituição interessada) em até **três dias úteis** anteriores à data de lançamento do edital de indicação para frequência ao curso, conforme cronograma constante no Anexo “A” deste Edital, devendo ser encaminhado diretamente ao endereço eletrônico: ensino.aci@gmail.com;

c. As vagas serão gerenciadas pela Escola de Inteligência da Diretoria de Inteligência da PMPR, a qual deverá informar os dados dos candidatos das outras instituições (Posto/Graduação; Nome, RG; CPF, e-mail e instituição de origem) ao Diretor de Ensino e Pesquisa, por meio da DEP/4, até o prazo máximo de **dois dias úteis** anteriores à data prevista para lançamento do edital de indicação dos candidatos selecionados para matrícula e frequência ao curso – 5ª Fase;

d. Caso haja interessados em um quantitativo superior ao número de vagas estabelecidas para o curso, conforme o estabelecido na letra “b” do item “1”, será

levado em consideração, *a priori*, como critério para preenchimento da vaga, a ordem de chegada das solicitações formais à Escola de Inteligência da Diretoria de Inteligência da PMPR. Nesse sentido, será disponibilizada 1 (uma) vaga para a primeira instituição solicitante e mais 1 (uma) vaga para a segunda instituição solicitante até o limite total de 2 (duas) vagas;

e. Somente se restarem vagas em aberto poderão ser disponibilizadas mais vagas à mesma instituição;

f. Para esclarecimento de eventuais dúvidas, outras instituições poderão contatar a ESINT pelo telefone (41) 99875-1441;

g. Para a matrícula, os candidatos de outras instituições deverão ainda apresentar comprovação (por meio de Ofício ou certidão) da Chefia da Instituição de origem, atestando que estão **aptos fisicamente e em condições de saúde** para frequência ao curso, bem como que **passaram por avaliação dos seus aspectos funcionais, sociais e de idoneidade moral, além de atestar a verificação da inexistência de registros de antecedentes policiais e criminais**, nos termos do item 6 do presente Edital;

h. As vagas destinadas a outras instituições, se não preenchidas, NÃO serão revertidas aos candidatos da PMPR.

7.4 DA REVERSÃO DE VAGAS

a. Não havendo candidatos aptos (titulares ou suplentes) suficientes para o completamento das vagas conforme as graduações especificadas no item 1, letra “b” do presente edital, poderá haver remanejamento de vagas obedecendo aos princípios da oportunidade e da conveniência e a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa;

b. Em síntese, se necessário, as vagas serão, inicialmente, revertidas na ordem cíclica de graduações conforme segue:

Subtenente → 1º Sargento → 2º Sargento → 3º Sargento → Subtenente⁴

⁴ O início do ciclo se dará na graduação cuja vaga precisa ser revertida.

c. Para efeitos de preenchimento de vaga(s) na Graduação “agraciada” pela(s) vaga(s) revertida(s), prevalecerá o critério de equidade nos termos da Portaria de Ensino (art. 29, inc. III), ou seja, 50% antiguidade e 50% merecimento. Todavia, quando o número de vagas disponibilizadas for ímpar (em decorrência da reversão), prevalecerá o critério de antiguidade, ou seja, a vaga “sobressalente” será preenchida pelo critério de antiguidade;

e. As vagas destinadas a outras instituições, se não preenchidas, NÃO serão revertidas aos candidatos da PMPR.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será excluído/desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- a. Faltar ou chegar atrasado para qualquer uma das fases do concurso, conforme editais de convocação;
- b. Utilizar de meio(s) não permitido(s) e ou inidôneos para a realização de qualquer teste ou exame, ficando sujeito ainda às medidas penais e disciplinares cabíveis;
- c. Não tiver sua inscrição homologada (1ª Fase), for considerado inapto no Exame Intelectual (2ª Fase - menos que 60% de acertos), for considerado inapto na fase de Avaliação da Saúde (3ª Fase) ou for considerado inapto na fase da Pesquisa Funcional (4ª Fase);
- d. Deixar de cumprir qualquer determinação relativa à realização dos exames;
- e. Não fizer os exames complementares indicados pela Junta Médica ou ainda, apesar de ter feito os referidos exames, não entregar o resultado em tempo hábil;
- f. Tiver sido constatada gestação a partir da 3ª Fase do processo seletivo - Avaliação da Saúde (incluindo nesta) e, a qualquer momento, nas fases posteriores, ou ainda, para as candidatas do sexo feminino, ter deixado de apresentar Resultado de Exame ou Atestado Médico na 3ª Fase (AS), conforme previsto na letra “g” do item 5 do presente edital;
- g. Encontrar-se de Licença Maternidade na data prevista para realização do Exame Intelectual (EI - 2ª Fase);
- h. Agregar, em qualquer momento do certame, conforme os art. 282 e 283 da Lei nº 1.943/1954 (Código da PMPR);
- i. Tiver, em qualquer momento do certame, o porte de arma suspenso;
- j. Vir a ficar afastado da atividade operacional, por atestado médico, tendo como motivo transtornos mentais e de comportamento, listados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (**CID**) na **Categoria F**, em qualquer momento do certame;
- k. Deixar de cumprir qualquer prescrição ou exigência deste Edital ou de outros referentes ao presente concurso, e/ou determinações do Diretor de Ensino e Pesquisa ou comissões/bancas designadas em qualquer das fases do certame;
- l. Não cumprir/atender a qualquer norma estabelecida na Portaria de Ensino da PMPR (Portaria CG nº 330/2014) e demais legislações pertinentes.

9. DOS REQUISITOS PARA A INDICAÇÃO À FREQUÊNCIA

Será indicado para frequência ao Curso de Inteligência – Categoria Praças - Turma 2023, o candidato que:

- a. For considerado apto em todas as fases do presente Concurso e estiver classificado dentro dos limites de vagas estabelecidos no item 1, letra “b” deste edital;
- b. Não estiver em fruição de afastamento total de qualquer natureza, mesmo que temporário, inclusive férias regulamentares;
- c. Não estiver indicado ou matriculado em qualquer outro curso, com exceção dos cursos de capacitação ou atualização;
- d. Não estiver com o porte de arma cassado ou suspenso;
- e. Não se encontrar de licença médica com afastamento total das atividades nem com qualquer restrição para o serviço operacional;
- f. Não estiver gestante ou de licença maternidade;
- g. Não estiver agregado, conforme os art. 282 e 283 da Lei nº 1.943/1954 (Código da PMPR);
- h. Possuir o interstício mínimo de 1 (um) ano do encerramento de curso de especialização ou aperfeiçoamento, nem ter sido desligado de curso do Sistema de Ensino da PMPR (na Corporação ou outra Instituição Militar), por período inferior a 1 (um) ano, nos termos do Art. 25, Inciso II da Portaria de Ensino da PMPR;
- h. Preencher os demais requisitos constantes do presente edital, nos subsequentes, bem como, da Portaria de Ensino da PMPR.

10. DOS RECURSOS:

- a. Caberá recurso administrativo dirigido ao Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR em todos os editais do presente processo seletivo, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data da divulgação dos mesmos na Intranet PMPR, **exceto do edital de divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva (2ª Fase), da Pesquisa Funcional (4ª Fase) bem como de decisões de requerimentos e de recursos administrativos já proferidas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, dos quais também não caberão pedidos de reconsideração de ato;**
- b. Os Recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo eletrônico (Sistema eProtocolo), diretamente ao Diretor de Ensino e Pesquisa no endereço: DEP/SEC – Secretaria da DEP;

c. As soluções dos recursos serão divulgadas por meio de Edital na intranet PMPR, através do qual o candidato deverá tomar ciência. Na sequência serão publicadas em Boletim-Geral.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O ato de inscrição presume o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para este Concurso Interno;

b. Os Oficiais P/1 das OPMs ou aqueles equivalentes com suas atribuições junto às Diretorias, Seções, Assessorias, etc, após a divulgação do presente Edital, deverão adotar medidas no sentido de cientificar todos os Subtenentes QPM 1-0 e Sargentos QPM 1-0 da sua Unidade que não possuam o Curso de Inteligência ou equivalente, da abertura do presente certame, **inclusive aqueles que se encontram em afastamento temporário;**

c. Em caso de desistência, o candidato deverá encaminhar, via eProtocolo e diretamente ao endereçamento (DEP/SEC), requerimento endereçado ao Diretor de Ensino e Pesquisa com a solicitação de seu declínio, sendo portanto excluído do certame;

d. A critério da Administração Militar, conforme conveniência, oportunidade e o interesse institucional, as datas e horários constantes no Anexo “A” deste edital (Cronograma) poderão sofrer alterações (serem antecipados ou postergados), caso haja necessidade de ajustes para melhor execução das fases do concurso, **sendo de responsabilidade do candidato acessar os editais que serão postados na Intranet PMPR para confirmar as datas, locais e horários de realização dos atos e fases,** bem como, o certame poderá ser suspenso ou cancelado;

e. Caberá ao candidato acompanhar os editais e atos do concurso os quais serão publicados na intranet PMPR, desta forma, além das instruções previstas neste edital e seus anexos, os candidatos deverão cumprir o que for estabelecido pelo Diretor de Ensino e Pesquisa em editais e atos posteriores, referentes ao presente processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao concurso interno, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento;

f. Os candidatos deverão estar presentes nos locais do Exame Intelectual (EI) e Avaliação de Saúde (caso convocado pela Junta Médica), nas datas, locais e horários constantes nos editais de convocação, pronto para iniciar o exame, devendo

estar com os materiais e uniformes necessários para realização de cada exame, sob pena de desclassificação do certame;

g. Os membros das Bancas necessárias ao presente processo seletivo serão designados pelo Diretor de Ensino e Pesquisa por meio de Editais próprios;

h. **Para realização dos exames/avaliações, o candidato deverá:**

- Portar a Cédula de Identidade funcional;

- Estar com uniforme orgânico da Unidade (para o Exame Intelectual), sendo que os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência ou similar, bem como, os que estiverem com afastamento médico parcial das atividades, deverão apresentar autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe (**não sendo necessário solicitação para a DEP, apenas a apresentação da autorização no dia das provas**);

i. Para os **exames/testes presenciais**, os candidatos **não poderão estar com qualquer afastamento total das atividades** (inclusive férias regulamentares), ficando **impedidos de participar do exame/teste** e, por consequência, serão desclassificados do certame;

j. A Diretoria de Ensino e Pesquisa não fornecerá informações isoladas a candidatos pertinentes ao concurso, devendo os mesmos solicitá-las junto a P/1 (ou equivalente) de sua Unidade;

k. Todos os candidatos deverão estar em condições de realizar os testes/exames previstos neste Edital, nas datas e horários que vierem a ser estabelecidos. Casos fortuitos ou temporários, como escalas de serviços, alterações fisiológicas, indisposições e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos antes ou durante a realização dos referidos testes, mesmo de posse de atestado/dispensa médico (a), não eximirão os mesmos do cumprimento das exigências do Edital. Dessa forma, não serão concedidos quaisquer adiamentos ou tratamentos privilegiados em relação aos demais candidatos, uma vez que os testes são de natureza eliminatória e/ou classificatória e os prazos devem ser rigorosamente cumpridos pelos candidatos;

l. O candidato que **faltar ou chegar atrasado** para realização de qualquer exame/teste ficará impedido de realizá-lo e **estará desclassificado do certame, sem prejuízo às possíveis sanções administrativas disciplinares decorrentes**, haja vista os transtornos administrativos causados no planejamento e execução das fases do certame com materiais e pessoal;

m. Caberá ao Diretor de Ensino e Pesquisa rever, a qualquer momento, eventuais atos que venham a estar eivados de vícios ou de informações inverídicas, ou ainda em razão dos interesses institucionais, durante o presente processo seletivo;

n. Além das instruções previstas neste edital e seus anexos, os candidatos deverão cumprir o que for estabelecido pelo Diretor de Ensino e Pesquisa em editais e atos posteriores, referentes ao presente processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao concurso interno, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento;

o. Pelo princípio da isonomia, não haverá repetição de nenhuma das etapas do concurso interno;

p. Para os casos envolvendo **gestação (candidatas do sexo feminino)** durante o processo seletivo, a qualquer tempo a partir da 3ª Fase do certame (Avaliação de Saúde) e nas fases posteriores, a candidata deverá, de imediato, formalizar a comunicação informando a Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMPR (via eProtocolo DEP/SEC), nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 759, de 17 de julho de 2014. Assim, de forma a se evitar a exposição a qualquer tipo de risco à mãe e ao nascituro pelas peculiaridades do curso, **a candidata com gravidez constatada será desclassificada do presente certame**;

q. Considerando que a Licença Maternidade é direito social à infância e à maternidade, previsto no caput do Art. 6º da Carta Magna, sendo ainda, uma licença médica com afastamento total, as militares estaduais que estiverem em fruição desta licença na data de realização da 2ª Fase do certame (EI), não poderão realizá-la e serão desclassificadas do certame;

r. Para casos envolvendo indicações de candidatos à promoção ou promoções propriamente ditas, será levado em consideração o estabelecido nos artigos 35 e 36 da Portaria de Ensino da PMPR;

s. O início do curso ficará condicionado à autorização governamental para a realização das despesas com as Parcelas Transitórias pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia (PTEEP), bem como, à disponibilidade de insumos (munições);

t. Este concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas ofertadas no item 1 deste edital e as que vierem a existir durante a realização das fases do concurso para o CURSO DE INTELIGÊNCIA (CI). – CAT. PRAÇAS - TURMA 2023. Essas vagas decorrentes serão destinadas somente aos candidatos suplentes no concurso e poderão ser aproveitadas para preenchimento das vagas que vierem a surgir **dentro do prazo de validade deste concurso que será até a data do Termo de matrícula do curso**;

u. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR;



Assinado eletronicamente.

Ten.-Cel. QOPM José Osmar Novach,
Diretor Interino de Ensino e Pesquisa da PMPR.

ANEXO “A”
CONCURSO AO CURSO DE INTELIGÊNCIA – CAT. PRAÇAS – TURMA 2023
CRONOGRAMA

CONCURSO AO CURSO DE INTELIGÊNCIA - CAT. PRAÇAS – TURMA - 2021			
ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
1ª FASE – INSCRIÇÕES, VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO			
Período de Inscrição	Das 8h de 8 fev. 23 às 18h de 14 fev. 23		Sistema Concursos
Validação das Inscrições pelos Oficiais P/1 ou função equivalente	Das 8h de 8 fev. 23 às 18h de 15 fev. 23		Sistema Concursos
Homologação das Inscrições Validadas	Até 17 fev. 23.	Até o final do dia.	Intranet PMPR
2ª FASE – EXAME INTELECTUAL - EI			
Convocação para a 2ª Fase	Até 24 fev. 23	Até o final do dia	Intranet PMPR
Realização do Exame Intelectual	Dia 15 mar. 23	A definir	A definir
Divulgação do Gabarito Provisório	Dia 15 mar. 23	Até o final do dia	Intranet PMPR
Encaminhamento pela Banca do EI da análise preliminar dos recursos à DEP	Até 24 mar. 23	Até o final do dia	eProtocolo DEP
Divulgação do Gabarito Definitivo	Até 28 mar. 23	Até o final do dia	Intranet PMPR
Divulgação do Resultado da 2ª Fase (Geral)	Até 30 mar. 23	Até o final do dia	Intranet PMPR
Divulgação do Resultado da 2ª Fase por ordem de antiguidade e merecimento dos candidatos aptos (60% de acertos ou mais no EI)	Até 31 mar. 23	Até o final do dia	Intranet PMPR
3ª FASE – AVALIAÇÃO DE SAÚDE (AS)			
Convocação para a 3ª Fase	Até 3 abr. 23	Até o final do dia	Intranet PMPR
Período de análise para a JM avaliar condições mínimas de saúde dos candidatos	De 4 abr. a 12 abr. 23	Até 13h	JM/PMPR
Prazo limite para envio de eventual exame complementar solicitado, caso haja necessidade, a critério da JM	Até 14 abr. 23	Até às 11h	JM/PMPR
Entrega dos resultados da Avaliação de Saúde (AS) Saúde pela JM à DEP	Até 17 abr. 23	Até as 14h	eProtocolo DEP
Divulgação do Resultado da 3ª Fase	Até 18 abr. 23	Até o final do dia	Intranet PMPR
4ª FASE - PESQUISA FUNCIONAL			
Divulgação dos candidatos que passam a ocupar as vagas do CI na qualidade de titulares (e eventuais suplentes) e submissão dos nomes perante a Banca designada para a 4ª Fase.	Até dia 19 abr. 23	Até o final do dia.	Intranet PMPR
Período para que a Banca realize os atos de sua alçada.	De 19 abr. a 28 abr. 23		
Entrega pelo Presidente da Banca à DEP do resultado da 4ª Fase	Até 28 abr. 23	Até o final do dia.	eProtocolo DEP
Divulgação do Resultado da 4ª Fase	Até 2 mai. 23	Até o final do dia.	Intranet PMPR
PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS A OUTRAS INSTITUIÇÕES			
Data limite para envio dos pedidos de vagas por outras instituições à Escola de Inteligência da Diretoria de Inteligência da PMPR	Até dia 2 mai. 23	Até o final do dia.	através do e-mail: ensino.aci@gmail.com
Data limite para que a Escola de Inteligência da Diretoria de Inteligência informe os dados dos candidatos selecionados oriundos de outras instituições	Até dia 3 mai. 23	Até o final do dia.	eProtocolo DEP
5ª FASE – INDICAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA MATRÍCULA E FREQUÊNCIA AO CURSO			
Indicação para frequência ao curso	Até dia 5 mai. 23	Até o final do dia.	Intranet PMPR
Início previsto do curso	8 mai. 23	A definir	APMG
Término previsto do curso	06 semanas: 16 jun. 23		

ANEXO "B"
CONCURSO AO CURSO DE INTELIGÊNCIA – CAT. PRAÇAS – TURMA 2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Legislação específica:	
Assuntos	Disponível em
- Lei 9.296/ 1996 Regulamenta as Interceptações telefônicas e telemáticas;	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9296.htm
- Lei 9.613/1998 Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores;	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9613compilado.htm
- Lei 9.883/1999 Institui o SISBIN e cria a ABIN;	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9883.htm
- Decreto Federal 3695/2000 Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3695.htm
- Decreto Federal 4376/2002 Discrimina a Organização do SISBIN;	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4376.htm
- Lei 12527/2011 Lei de Acesso a Informação;	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
- Lei 11343/2011 - Lei de Drogas art 27 ao artigo 65;	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm
- Decreto 7724/2012 Regula a Lei de Acesso a Informações;	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm
- Decreto Federal 7845/2012 Tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo;	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7845.htm
- Lei 12850/2013 Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova;	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm
- Lei 13709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados;	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
- Decreto Federal 10777/2021 Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10777.htm
- Decreto Federal 10778/2021 Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10778.htm

2. Normas Internas da PMPR:	
Assuntos	Disponível em:
- Portaria do Comando-Geral nº 273/2022 Planejamento Estratégico da PMPR 2022/2035, composto do Plano Estratégico, do Mapa Estratégico e da Carteira de Projetos.	http://10.47.0.26/PM1/Legislacao/Normas%20Internas/Portarias_do_Comando-Geral%20-%20Todas%20-%20Por%20ano%20de%20Edicao/2022%2003%2008%20-%20Portaria%20CG%20273%20-%20Aprova%20o%20Planejamento%20Estrategico%20da%20PMPR%202022-2035.pdf
	http://10.47.0.26/PM1/Legislacao/Normas

- Portaria do Comando-Geral nº 611/2021 - Política de Inteligência da PMPR	%20Internas/Portarias_do_Comando-Geral%20-%20Todas%20-%20Por%20ano%20de%20Edicao/2021%2006%2029%20-%20Portaria%20CG%20611%20-%20Aprova%20a%20Estrategia%20do%20Sistema%20de%20Inteligencia%20da%20PMPR%20-%20SIPOM.pdf
- Portaria do Comando-Geral nº 612/2021 - Estratégia de Inteligência da PMPR;	http://10.47.0.26/PM1/Legislacao/Normas%20Internas/Portarias_do_Comando-Geral%20-%20Todas%20-%20Por%20ano%20de%20Edicao/2021%2006%2029%20-%20Portaria%20CG%20612%20-%20Aprova%20a%20Politica%20de%20Inteligencia%20PM-PR.pdf
- Diretriz 006/2021 Institui o Setor PM Vítima;	http://intranet.pmpr.parana/wp-content/uploads/2021/07/Diretriz0062021PM3_InstituioSetorPMVitimanoCentrodeInteligenciadaPM-PR.pdf

3. Artigos Acadêmicos:	
Assuntos	Disponível em:
- Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência DE ANDRADE, Felipe Scarpelli. (2017)	https://periodicos.pf.gov.br/index.php/article/view/462/311 RBCP/
- As Ações de Inteligência Financeira Menos Complexas nas Operações Integradas de Inteligência. MACHADO, Cleverson Rodrigues (2021);	https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/36221/pdf
- Fundamentos Históricos De Uma Inteligência Reativa: Reflexões Sobre As Perspectivas De Transição Para Um Modelo De Inteligência Focado Na Prevenção Da Criminalidade. SOARES, Lucas Fernando Marquetti. (2022)	http://www.revistas.pr.gov.br/index.php/apmg/ano2022_v04_artigo01



ePROCOLO



Documento: **Editaln001ABERTURADOCERTAMECICATEGORIAPRACAS2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.- Cel. Qopm Jose Osmar Novach (XXX.265.829-XX)** em 06/02/2023 16:51 Local: DEP/DIRETOR.

Inserido ao protocolo **19.995.720-1** por: **Cap. Qopm Larissa Juliana Ferreira Antunes Dre** em: 06/02/2023 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bdeefb375f6b0a97221696a57f782f11.